

# RESOLUÇÃO Nº 1241, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

*Aprova registro de Título de Especialista.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “F”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 4496/2018;

considerando a decisão proferida na LVIII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada no dia 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-DF que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Dermatologia Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Dermatologia Veterinária - ABDV à médica veterinária Rosana de Paula Branquinho (CRMV-DF nº 2573).

*Parágrafo único.* O título de especialista terá a validade de 5 anos, podendo ser revalidado, nos termos do §1º, art. 9º da Resolução CFMV nº 935, de 2009.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente  
CRMV-SP nº 1012

Méd.Vet. Helio Blume  
Secretário-Geral em Exercício  
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 05-12-2018, Seção 1, pág. 194

